



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até **01/09/2016**, o prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 35 de 08 de abril de 2016, que Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências.

Art. 2º - A Obrigação que trata o Art. 39 § 4º, do Decreto nº 35 de 08 de abril de 2016, terá início no mês de outubro/2016, referente a competência do mês de setembro/2016.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social providenciará a imediata divulgação deste Decreto Municipal no Portal do Município, na Internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data com sua afixação, independente de sua posterior publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JULHO DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

seplan/prco/smg/mjml